



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com



LEI Nº 1.662, DE 12 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre o perímetro urbano de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º A delimitação do perímetro urbano de Vista Alegre do Alto, fica determinada na seguinte conformidade: Começa no vértice (0), situado na cerca da **Rodovia Estadual (SP 323)**, que delimita a área de propriedade do **D.E.R. e a propriedade agrícola de Silvio Fiorani Júnior**, daí segue ao vértice (1), rumo **80°54'32"NE** – 323,55 metros; do vértice (1) deflete à esquerda e segue ao vértice (2), rumo **01°59'41"NE** – 206,04 metros, confrontando do vértice (0) ao vértice (2) com **Silvio Fiorani Júnior**; do vértice (2) deflete à direita e segue ao vértice (3), rumo **42°14'45"NE** – 442,28 metros; do vértice (3) deflete à esquerda e segue ao vértice (4), rumo **29°52'12"NE** – 93,35 metros, confrontando do vértice (2) ao vértice (4) com **Juvenal Álvés Fernandes Chaves e Outros**; do vértice (4) deflete à direita e segue ao vértice (5), rumo **71°28'35"SE** – 146,94 metros, confrontando do vértice (4) ao vértice (5) com **Walter Aparecido Durigan**; do vértice (5) deflete à direita e segue pela **margem da Estrada Municipal que liga Vista Alegre do Alto – Bairro do Sovaco**, com os seguintes rumos e distâncias:- do vértice (5) ao vértice (6), rumo **15°31'25"SW** – 72,19 metros; do vértice (6) ao vértice (7), rumo **40°08'07"SW** – 26,01 metros; do vértice (7) deflete à esquerda e segue ao vértice (8) pela **margem da Estrada Vicinal que liga Vista Alegre do Alto – Taiacú**, no sentido **Taiacú**, rumo **68°00'54"SE** – 201,69 metros; do vértice (8) deflete à direita e segue ao vértice (9), rumo **27°38'03"SW** – 283,36 metros; do vértice (9) deflete à esquerda e segue ao vértice (10), rumo **62°46'58"SE** – 92,95 metros; do vértice (10) deflete à direita e segue ao vértice (11), rumo **03°29'04"SE** – 229,87 metros; do vértice (11) deflete à esquerda e segue ao vértice (12), rumo **67°04'04"NE** – 253,16 metros, confrontando do vértice (8) ao vértice (12) com **Paschoal Carbone Neto**; do vértice (12) segue ao vértice (13), rumo **67°04'04"NSE** – 279,92 metros; do vértice (13) deflete à direita e segue ao vértice (14), rumo **00°40'33"SE** – 194,44 metros, confrontando do vértice (12) ao vértice (14) com **Antonio Luiz Carbone**; do vértice (14) deflete à direita e segue ao vértice (15), rumo **77°52'03"SW** – 309,12 metros; do vértice (15) deflete à esquerda e segue ao vértice (16), rumo **06°27'51"SE** – 320,29 metros; do vértice (16) deflete à direita e segue ao vértice (17), rumo **81°17'53"SW** – 179,59 metros; do vértice (17) deflete à esquerda e segue ao vértice (18), rumo **06°28'35"SE** – 14,04 metros; do vértice (18) deflete à direita e segue ao vértice (19), rumo **79°23'56"SW** – 215,04 metros; do vértice (19) deflete à direita e segue ao vértice (20), rumo **06°28'35"NW** – 9,67 metros; do vértice (20) deflete à esquerda e segue ao vértice (21), rumo **82°02'57"SW** – 202,65 metros; do vértice (21) deflete à esquerda e segue ao vértice (22), rumo **06°35'46"SE** – 220,08 metros, confrontando do vértice (15) ao vértice (22) com **Irineu Julião Júnior**; do vértice (22) deflete à direita e segue ao vértice (23), rumo **83°31'25"SW** – 120,88 metros, confrontando com **Valdenir Rossi**; do vértice (23) deflete à esquerda e segue pela **margem esquerda da Rua Sergipe** ao vértice (24), rumo **26°23'52"SE** – 380,54 metros, confrontando com a propriedade de **Valdenir Rossi**; do vértice (24) segue pela **margem esquerda da Estrada Municipal (VAT. 354)** no sentido **Monte Alto**, com os seguintes rumos e distâncias:- do vértice (24) ao vértice (25), rumo **10°35'24"SE** e distância de 121,64 metros; do vértice (25) ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

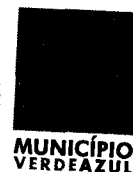
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com



vértice (26) rumo 6°05'22"SE e distancia de 23,67 metros; do vértice (26) ao vértice (27) rumo 16°08'37"SW e distancia de 35,96 metros; do vértice (27) ao vértice (28) rumo 23°46'50"SW e distancia de 89,46 metros; do vértice (28) ao vértice (29) rumo 27°25'41"SW e distancia de 285,77 metros; do vértice (29) ao vértice (30) rumo 12°57'34"SW e distancia de 24,76 metros; do vértice (30) ao vértice (31) rumo 3°44'39"SW e distancia de 25,76 metros; do vértice (31) ao vértice (32) rumo 4°50'02"SE e distancia de 62,39 metros; do vértice (32) ao vértice (33) rumo 4°33'43"SE e distancia de 83,49 metros; do vértice (33) ao vértice (34) rumo 10°06'29"SE e distancia de 67,89 metros; do vértice (34) ao vértice (35) rumo 10°08'59"SE e 39,02 metros; do vértice (35) ao vértice (36) rumo 4°51'05"SE e distancia de 37,99 metros; do vértice (36) ao vértice (37) rumo 0°46'25"SW e distancia de 29,85 metros; do vértice (37) ao vértice (38) rumo 11°07'00"SW e 28,26 metros; do vértice (38) ao vértice (39) rumo 24°03'53"SW e distancia de 43,76 metros; do vértice (39) ao vértice (40) rumo 26°32'54"SW e distancia de 36,86 metros; do vértice (40) ao vértice (41) rumo 31°16'09"SW e distancia de 28,51 metros; do vértice (41) ao vértice (42) rumo 40°32'44"SW e distancia de 31,07 metros; do vértice (42) ao vértice (43) rumo 42°03'46"SW e 58,73 metros; do vértice (43) ao vértice (44) rumo 41°06'48"SW e distancia de 24,11 metros; do vértice (44) ao vértice (45) rumo 29°29'12"SW e distancia de 26,91 metros; do vértice (45) ao vértice (46) rumo 18°26'06"SW e distancia de 81,46 metros, **confrontando** sucessivamente do vértice (24) ao vértice (46) com **Valdenir Rossi, Nardini Agroindustrial Ltda., Maristela Aparecida Salvador Simão e outra, Estela Regina Freitas**; do vértice (46) deflete á esquerda e segue pela cerca da Rodovia Estadual (SP 323) no sentido Monte Alto, com os seguintes rumos e distancias:- do vértice (46) ao vértice (47), rumo 7°59'56"SE e distancia de 14,66 metros; do vértice (47) ao vértice (48) rumo 8°08'31"SE e distancia de 100,84 metros; do vértice (48) ao vértice (49) rumo 9°00'31"SE e distancia de 58,72 metros; do vértice (49) ao vértice (50) rumo 10°58'14"SE e distancia de 55,74 metros; do vértice (50) ao vértice (51) rumo 12°32'27"SE e distancia de 32,01 metros, **confrontando** com a propriedade de Estela Regina Freitas; do vértice (51) deflete a direita e segue ao vértice (52), atravessando a Rodovia Estadual (SP 323), rumo 70°20'05"SW e distancia de 50,37 metros, **confrontando** com a **Rodovia Estadual (SP 323)**; do vértice (52) segue ao vértice (53), rumo 70°20'05"SW e distancia de 78,83 metros; do vértice (53) deflete á direita e segue ao vértice (54), rumo 15°40'36"NW e distancia de 95,18 metros, **confrontando** com a propriedade de Antônio Aparecido Fiorani; do vértice (54) deflete á direita e segue pela margem direita da Estrada Municipal (VAT. 354) no sentido Vista Alegre do Alto, com os seguintes rumos e distancias:- do vértice (54) ao vértice (55) rumo 22°02'51"NE e 5,61 metros; do vértice (55) ao vértice (56) rumo 50°17'32"NE e 22,66 metros; do vértice (56) ao vértice (57) rumo 42°30'59"NE e distancia de 23,09 metros; do vértice (57) ao vértice (58) rumo 36°42'39"NE e 23,43 metros; do vértice (58) ao vértice (59) rumo 29°39'37"NE e distancia de 43,22 metros, **confrontando** do vértice (54) ao vértice (59) com a Estrada Municipal (VAT. 354); do vértice (59) segue ao vértice (60) atravessando a Rodovia Estadual (SP 323), rumo 11°48'02"NE e distancia de 146,90 metros, **confrontando** com a Rodovia Estadual (SP 323); do vértice (60) deflete á esquerda e segue ao vértice (0), pela cerca da Rodovia Estadual, no sentido Vista Alegre do Alto, rumo 7°59'56"NW e distancia de 2.614,66 metros, **confrontando** com a Rodovia Estadual (SP 323), perfazendo uma área de 174,5422 Há ou 72,1249 Alqueires.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas na Lei nº 1.386, de 14 de novembro de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com

**MUNICÍPIO
VERDEAZUL**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 12 de Agosto de 2010.


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.


Anaíse Cristina De Grande
Assessora Administrativa